



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 597/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **39.838,08 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e despesa, das dotações orçamentárias e fonte de recursos abaixo:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.1.001	01068*	Construção do Prédio da Câmara	4.4.90.51.00	39.838,08
<b>Total</b>						<b>39.838,08</b>

\* 01068 – Construção da Sede Própria.

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	01001*	Manutenção das Ativ. Legislativa	4.4.90.51.00	39.838,08
<b>Total</b>						<b>39.838,08</b>

\* 01001 – Recursos do Tesoureiro (Descentralizado) – Exercício

Corrente

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**